

ATO DE RESERVA DE VAGA DO CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS (QPPM), PARA O ANO DE 2017 (CFSd QPPM/2017) – INTERIOR, MEDIANTE DECISÃO JUDICIAL.

A TENENTE-CORONEL PM CHEFE DO CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS (CRS), no uso de suas atribuições regulamentares contidas no R-103, aprovado pela Resolução nº 4.452, de 14/01/2016, e considerando o disposto no edital DRH/CRS nº 18/2016, de 30/12/2016, publicado no “Minas Gerais” 237, de 30/12/2016 e suas retificações (Minas Gerais nº 39, de 23/02/2017), que regula o concurso público para admissão ao Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar de Minas Gerais, para o ano de 2017 (CFSd QPPM/2017) - Interior, faz publicar ato de reserva de vaga de candidata sob liminar judicial, e:

1 CONSIDERANDO QUE:

1.1 a candidata **MAGDA PEREIRA DOS SANTOS**, inscrição nº **14695092**, concorreu às vagas do concurso público para admissão ao Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar de Minas Gerais para o ano de 2017 (CFSd QPPM/2017) - Interior, vagas para **12ª RPM**;

1.2 na 1ª fase do certame, a candidata obteve 92,50 (noventa e dois e meio) pontos na nota da prova I (objetiva) e 73,00 (setenta e três) pontos na nota da prova II (dissertativa). Na 2ª fase, obteve 75,00 (setenta e cinco) pontos no Teste de Capacitação Física (TCF);

1.3 a candidata foi considerada **INAPTA** nos Exames de Saúde Preliminares (clínico), conforme ato publicado em 25/08/2017. Nos demais exames, odontológico, oftalmológico, otorrinolaringológico, complementares, exame toxicológico e avaliação psicológica, a candidata foi considerado **APTA**;

1.4 em razão da inaptidão nos Exames de Saúde Preliminares (clínico), o candidato interpôs recurso administrativo, tendo sido **INDEFERIDO**, conforme publicação no Despacho Administrativo nº 126/2017-DRH/CRS, de 24/09/2017;

1.5 face ao indeferimento do recurso referente a inaptidão nos Exames de Saúde Preliminares (clínico), a candidata ajuizou ação por meio do processo nº 0107945-16.2018, tendo sido assegurada, mediante decisão judicial, reserva de vaga para o próximo certame;

1.6 a candidata em lide obteve a pontuação final de 167,50 (cento e sessenta e sete e meio) pontos. No ato de resultado final do certame, o último candidato classificado dentro do número de vagas regulares para 12ª RPM obteve 160,00 (cento e sessenta) pontos, conforme ato de resultado final e convocação para matrícula;

1.7 em 09/11/2017, conforme ato de convocação de candidatos excedentes, todos os candidatos aprovados foram convocados para matrícula no curso, sendo que a última candidata convocada para a 12ª RPM, obteve a nota final correspondente a 144,50 (cento e quarenta e quatro e meio) pontos.

2 RESOLVE:

2.1 face ao disposto no subitem 1.5 a 1.7, fazer a **reserva de vaga** para o próximo CFSd, da candidata, **MAGDA PEREIRA DOS SANTOS**, inscrição nº **14695092**, em cumprimento à decisão judicial, desde que continue cumprindo os requisitos de matrícula conforme prevê o Edital DRH/CRS nº 18/2016, de 30 de dezembro de 2016.

Belo Horizonte-MG, 12 de junho de 2019.

(a)Ivana Ferreira Quintão - Tenente-Coronel PM
Chefe do Centro de Recrutamento e Seleção